

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 167 - ORÇAMENTO 2026

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS/AMCESPAR, para o exercício de 2026.

O Conselho de Prefeitos do CIS/AMCESPAR aprovou, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-AMCESPAR, para o exercício financeiro de 2026, e em conformidade com o **Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC**, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 49.786.505,76** (*Quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos*).

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			49.786.505,76	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES			49.696.505,76	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			90.000,00	
1.3.2.1.01.1.0.01.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - SUS	Fonte 31369	8.900,00	
1.3.2.1.01.1.0.01.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - CEO	Fonte 496	7.900,00	
1.3.2.1.01.1.0.01.03.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. -CAPS	Fonte 357	1.700,00	
1.3.2.1.01.1.0.02.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. BANC.-Convênio SESA-PR	Fonte 368	8.600,00	
1.3.2.1.01.1.0.03.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.-Pessoal/encargo.	Fonte 384	8.200,00	
1.3.2.1.01.1.0.03.02.00.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consort. Despesa custeio	Fonte 385	12.900,00	
1.3.2.1.01.1.0.03.03.00.00.00.00	REMUNER. DE DEP.BANC.-Consortiados Linha saúde	Fonte 386	180,00	
1.3.2.1.01.1.0.03.04.00.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consortiados Investimento	Fonte 387	90,00	
1.3.2.1.01.1.0.04.01.00.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Livre movimentação descentralizado	Fonte 001	20,00	
				8.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1.7.1.9.52.0.0.00.00.00.00.00.00 DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			3.028.674,24	
1.7.1.9.52.0.1.01.00.00.00.00.00	TRANSF.DA UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO.-SUS	Fonte 31369	1.911.963,72	
1.7.1.9.52.0.1.02.00.00.00.00.00	TRANSF. UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO.-CEO	Fonte 496	510.038,52	
1.7.1.9.52.0.1.03.00.00.00.00.00	TRANSF.CONTRATO CAPS- A CONSÓRCIO	Fonte 357	606.672,00	
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00.00.00.00 DO ESTADO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.320.515,76	
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00.00	TRANSF.ESTADO- Convênio SESA-PR	Fonte 368	1.320.515,76	

1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00.00 DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			45.298.445,76	
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 384	143.755,56	
1.7.3.9.50.01.02.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 385	77.572,68	
1.7.3.9.50.01.04.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 385	2.642.250,48	
1.7.3.9.50.01.03.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 386	7.935,00	
1.7.3.9.50.01.05.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 386	1.077,96	
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transferência a Consórcio	Fonte 384	180.829,32	
1.7.3.9.50.01.02.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transferência a Consórcio	Fonte 385	97.578,36	
1.7.3.9.50.01.04.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transferência a Consórcio	Fonte 385	1.030.403,16	
1.7.3.9.50.01.03.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transferência a Consórcio	Fonte 386	9.981,36	
1.7.3.9.50.01.05.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transferência a Consórcio	Fonte 386	420,96	
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 384	688.134,72	
1.7.3.9.50.01.02.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 385	371.328,72	
1.7.3.9.50.01.04.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 385	7.579.738,92	
1.7.3.9.50.01.03.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 386	37.983,24	
1.7.3.9.50.01.05.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 386	3.219,36	
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transferência a Consórcio	Fonte 384	222.442,44	
1.7.3.9.50.01.02.04.00.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transferência a Consórcio	Fonte 385	120.033,60	

1.7.3.9.50.01.04.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transferência a Consórcio	Fonte 385	3.163.106,64
1.7.3.9.50.01.03.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transferência a Consórcio	Fonte 386	12.278,28
1.7.3.9.50.01.05.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transferência a Consórcio	Fonte 386	961,44
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 384	1.363.028,76
1.7.3.9.50.01.02.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 385	735.512,28
1.7.3.9.50.01.04.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 385	9.462.636,96
1.7.3.9.50.01.03.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 386	75.235,68
1.7.3.9.50.01.05.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 386	4.132,20
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 384	308.695,80
1.7.3.9.50.01.02.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 385	166.577,28
1.7.3.9.50.01.04.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 385	5.011.314,84
1.7.3.9.50.01.03.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 386	17.039,28
1.7.3.9.50.01.05.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 386	1.710,24
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 384	334.042,32
1.7.3.9.50.01.02.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 385	180.254,76
1.7.3.9.50.01.04.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 385	4.113.312,84
1.7.3.9.50.01.03.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 386	18.438,24
1.7.3.9.50.01.05.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 386	1.281,96
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 384	322.693,20
1.7.3.9.50.01.02.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 385	174.130,68
1.7.3.9.50.01.04.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 385	4.260.187,80
1.7.3.9.50.01.03.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 386	17.811,84
1.7.3.9.50.01.05.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 386	1.529,88
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transferência a Consórcio	Fonte 384	219.416,16
1.7.3.9.50.01.02.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transferência a Consórcio	Fonte 385	118.400,52
1.7.3.9.50.01.04.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transferência a Consórcio	Fonte 385	1.986.995,04
1.7.3.9.50.01.03.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transferência a Consórcio	Fonte 386	12.111,12
1.7.3.9.50.01.05.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transferência a Consórcio	Fonte 386	923,88
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			380,00
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES PRINCIPAL	Fonte 001	380,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			90.000,00
2.4.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO			90.000,00
2.4.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 387	3.420,00
2.4.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transferência a Consórcio	Fonte 387	4.302,00
2.4.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 387	16.371,00
2.4.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transferência a Consórcio	Fonte 387	5.292,00
2.4.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 387	32.427,00
2.4.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 387	7.344,00
2.4.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 387	7.947,00
2.4.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 387	7.677,00
2.4.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transferência. a Consórcio	Fonte 387	5.220,00

TOTAL DA RECEITA 49.786.505,76

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa apresenta a seguinte distribuição:

Cód.	Descrição	Fonte 384	Fonte 385	Fonte 386	Fonte 001
30.00	DESP.CORRENTE	3.791.238,28	41.304.235,56	224.251,92	400,00
31.00	PESSOAL/ENCARGOS	3.791.238,28	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORRENTES	0,00	41.304.235,56	224.251,92	400,00

Cód.	Descrição	Fonte 31369	Fonte 496 CEO	Fonte 368	Fonte 357 CAPS
30.00	DESP.CORRENTE	1.920.863,72	517.938,52	1.329.115,76	608.372,00
31.00	PESSOAL / ENC.	0,00	0,00	0,00	0,00

33.00	OUTRAS DESP.CORRENTES	1.920.863,72	517.938,52	1.329.115,76	608.372,00
-------	-----------------------	--------------	------------	--------------	------------

Cód.	Descrição			Fonte 387
40.00	DESP.CAPITAL			90.090,00
44.00	INVESTIMENTO			90.090,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 49.696.415,76
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL..... 90.090,00

TOTAL DA DESPESA..... 49.786.505,76

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-AMCESPAR, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a:
Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2025, utilizando como recursos para cobertura quaisquer formas definidas conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Irati/PR, em 21 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8B362D84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2025. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>